



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO NORMATIVO Nº. 314/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO PERÍODO DE 29/12/2020 A 27/01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.157, de 20 de Dezembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SEME Nº 745/2020, protocolado sob o nº. 9610/2020, em 16.12.2020 e OFÍCIO SEME Nº 04/2021, protocolado sob o nº. 84/2021, em 05.01.2021;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 29/12/2020 a 27/01/2021, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devido ao cumprimento do ano calendário escolar e dias letivos.

**Art. 2º** - Fica mantido o expediente administrativo, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes no período das férias coletivas.

**Art. 3º** - As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal